



**DECRETO N.º 1882 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **09 de abril de 2020**, tendo em vista as celebrações da Semana Santa.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

**Parágrafo Único.** Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais.

**Art. 3º** A Secretaria municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente, coleta de lixo.

**Art. 4º** As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de abril de 2020.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal de Administração e em Mural Público em 06/04/2020.

  
**Cristiane Siems**  
Secretária Mun. de Administração